



POLÍTICA ANEXA II

A RODO DRIVE, firmemente comprometida em manter os mais elevados padrões de integridade e responsabilidade em todas as suas operações e atividades, tanto internas quanto externas, vem por meio da presente declaração, expor publicamente sua **POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISUBORNO**, tornando todos os funcionários e parceiros comerciais, clara e objetivamente ciente de que;

Seguimos as seguintes diretrizes e princípios:

- ✓ Esta Política Anticorrupção e Antissuborno reflete nosso compromisso em conduzir todo e qualquer negócio de maneira ética, com princípios honrados e em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.
- ✓ Tem como objetivo combater qualquer forma de corrupção e suborno dentro da nossa organização, garantindo um ambiente de negócios transparente e íntegro.
- ✓ Define claramente o que será considerado CORRUPÇÃO e SUBORNO, esclarecendo que:
 - **Corrupção**: qualquer ato percebido como abuso de poder para ganho privado.
 - **Suborno**: qualquer oferta, promessa, doação, aceitação ou solicitação de qualquer vantagem indevida, na qual se percebe incitação para agir de maneira desonesta.
- ✓ Evitar “Conflitos de Interesse”, situações em que interesses pessoais possam notoriamente influenciar na tomada de decisões profissionais, sendo vetada que tal decisão seja tomada pelo indivíduo envolvido.
- ✓ Todas as atividades da empresa devem estar irrestritamente em conformidade com a Lei Nacional nº 12.846/2013, a qual versa sobre o tema Anticorrupção.
- ✓ Todos os negócios devem ser conduzidos com integridade e transparência, evitando qualquer conduta ou mero desvio que possa ser interpretado como corrupto ou subornável.
- ✓ É exigência rigorosa que todos os funcionários se desviem de qualquer ato que possa ser interpretado como corrupção e/ou suborno, bem como o relato imediato e obrigatório de qualquer suspeita de violação desta política.
- ✓ A alta direção e seus gestores devem ter uma conduta impecavelmente ilibada e promover, principalmente através do exemplo, uma cultura de integridade garantindo que seus subordinados compreendam e cumpram esta política.
- ✓ Será designado um “Oficial de Conformidade”, responsável pela supervisão e implementação desta política, bem como conduzir direcionamentos e investigações.
- ✓ Regularmente serão realizados treinamentos para educar todos os funcionários e colaboradores sobre os riscos de corrupção e suborno, sua punição e sobre como identificar e evitar tais práticas.



POLÍTICA ANEXA II

- ✓ A Política Anticorrupção e Antissuborno será amplamente divulgada entre todos os funcionários, colaboradores e parceiros comerciais.
- ✓ Haverá implementação de “Canal de Denúncia” onde todos os funcionários terão acesso e direito de denunciar, de forma anônima e confidencial, qualquer suspeita de corrupção e suborno. Todos os denunciantes de boa-fé estarão amparados sob o princípio de “Proteção ao Denunciante”, sendo protegidos contra qualquer forma de retaliação por expor o ilícito.
- ✓ Estabelecer-se-á Monitoramento através de robustos mecanismos de controle interno para prevenir atos de corrupção e suborno, bem como Auditorias independentes conduzidas periodicamente e sem aviso prévio, no intuito de garantir a conformidade desta política.
- ✓ Faz-se saber que qualquer violação desta política resultará em medidas disciplinares, que podem incluir **demissão** e **ações legais**. Garante-se que todas as suspeitas de violação serão investigadas de forma imparcial e detalhada, com apresentação de evidências.
- ✓ A presente política poderá ser eventualmente revisada e/ou atualizada para refletir mudanças nas leis aplicáveis e nas melhores práticas do setor.

A **RODO DRIVE** reafirma de forma indelével seu compromisso com a integridade e princípios de honestidade, esperando, enfaticamente, que todos os funcionários, colaboradores e parceiros comerciais ajudem a manter tal compromisso, promovendo um ambiente de negócios eticamente ímpar e transparente.

Maringá 20 de abril de 2024

GESTOR INSTITUCIONAL

DIRETORIA